



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9575

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIDOC (3970389), de 4 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 33/2022** (2785393) e do **Contrato nº 34/2022** (2785415) celebrados, entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e as Sociedades Empresarias **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** e **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, de acordo com o Processo SEI nº 002014/22-00.173;

GESTOR			
RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA - Coordenador da COGES/DIDOC			
FISCAIS			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS - Chefe de Seção	SEDIR/DIDOC	CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III	SEARQ/DIDOC

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 6273 (2816635), de 22 de setembro de 2022.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/10/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3973947** e o código CRC **E24831B9**.

3973947v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>